

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas

2025

ÍNDICE

1.	Enquadramento	3
2.	Caracterização da Ysium, Lda.....	4
a)	Os nossos serviços	4
b)	Missão, Visão e Valores	5
c)	Compromissos Ysium, Lda.	6
3.	Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.....	8
a)	Contexto	8
b)	Definição de riscos de corrupção e infrações conexas	8
c)	Âmbito de aplicação	10
d)	Funções e responsabilidades.....	10
e)	Metodologia de gestão e avaliação de risco	12
3.e.1	Identificação dos riscos	12
3.e.2	Avaliação dos riscos.....	14
3.e.3	Mecanismos de controlo	15
3.e.4	Monitorização e comunicação do PPR	16
4.	Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas.....	18
a)	Introdução	18
b)	Resultados de 2025.....	19

1. Enquadramento

As boas práticas de conduta têm tido um lugar de destaque no contexto nacional e internacional, na sequência de inúmeros casos de corrupção e/ou similares em contexto empresarial. Nesse sentido, o programa de Governo (2021) definiu como objetivo a melhoria de qualidade da democracia, dando lugar de destaque às políticas de anticorrupção, e aprovou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024 (ENCC).

Esta estratégia e as prioridades inerentes à visão nacional de prevenção de corrupção encontram-se refletidas no atual Decreto-Lei n.º 109-E/2021 publicado a 9 de dezembro de 2021, instituindo o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

A fim de serem prevenidos, detetados e sancionados os atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC (decreto-lei 109-E/2021) prevê que as empresas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, e as sucursais em território nacional de empresas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores, adotem e implementem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Tendo por base o compromisso com a integridade corporativa, ética e transparência em todos os seus negócios e parcerias, a **Ysium, Lda.** tem vindo a estabelecer um Programa de Ética & Integridade para promover e apoiar todas as atividades necessárias para cumprimento da legislação nacional e internacional.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dá resposta às exigências do RGPC, como resultado de uma análise das atividades da Ysium, Lda., identificando e classificando os fatores de risco que podem expor a Ysium, Lda. a atos de corrupção e infrações conexas, bem como os controlos existentes para mitigar esses riscos e, definindo um conjunto de oportunidades de melhoria com o objetivo de reforçar o Programa de Ética & Compliance já existente.

Atendendo às responsabilidades da área de *Compliance* da Ysium, Lda., este documento foi elaborado pela equipa contratada para este fim e aprovado pelo responsável pelo cumprimento normativo do RGPC e pela Gerência.

2. Caracterização da Ysium, Lda.

a) Apresentação da Ysium, Lda. e o seu contexto

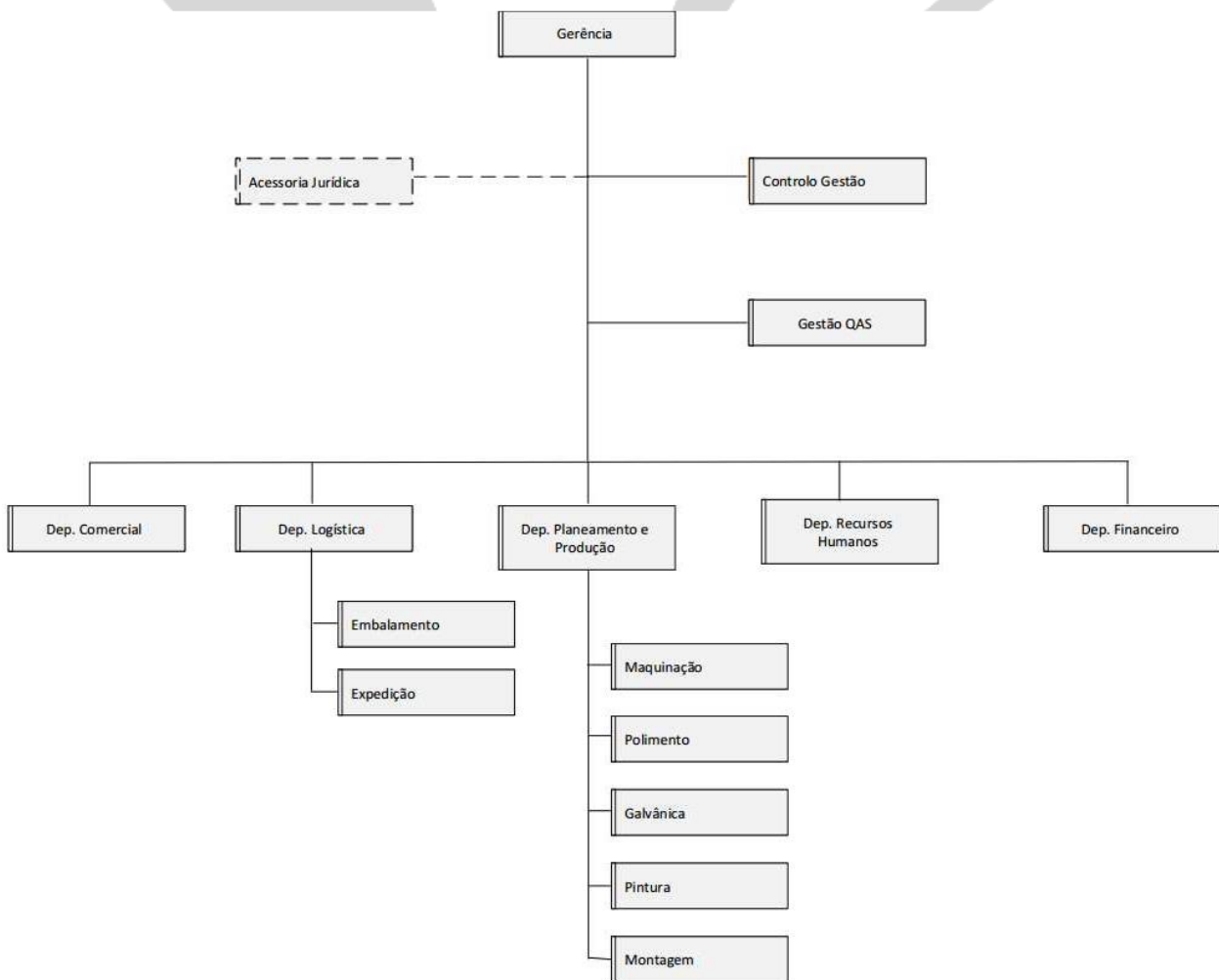
Hugo Freitas, um apaixonado por produtos de elevada exigência e complexidade, criou em 2014 a Ysium, Lda. como resposta a um desafio da Leica:

Ser capaz de se tornar num fornecedor de referência desta prestigiada marca mundial.

Tendo no seu ADN um forte compromisso com o sucesso dos seus clientes, a Ysium, Lda. foi concebida para se focar na Qualidade Absoluta, na Flexibilidade produtiva e na Rapidez de resposta.

A cultura e o entusiasmo vividos na empresa, permitiram à Ysium, Lda., em poucos meses tornar-se parceiro de referência do Grupo Leica Camera, sendo um dos poucos fornecedores capazes de satisfazer os elevadíssimos padrões de qualidade da marca.

b) Organograma



c) Os serviços/ produtos da Ysium, Lda.

A Ysium, Lda. dedica-se ao desenvolvimento de produtos na área de Mecânica de Precisão. Oferece uma ampla gama de soluções integradas, desde a conceção até à expedição.

- Maquinação CNC;
- Tratamento de Superfície;
- Montagem;
- Controlo de Qualidade;
- Embalagem;
- Expedição.

Mecânica de Precisão:

- Torneamento e Fresagem - para peças de precisão elegemos, equipamentos de precisão.

Tratamento de Superfície:

- *Polimento* - onde as máquinas não chegam, a Arte de Polimento Manual alcança os mais altos níveis de acabamento estético, um trabalho Preciso, Meticuloso e de grande Perícia (latão, alumínio, inox e titânio).
- *Anodização* - efetuamos o sistema de Pré-tratamento das peças, com a projeção de diferentes tipos de areia. Na anodização usamos os diferentes processos de mergulho manual, desta forma alcançamos os mais altos níveis de decoração e precisão.
- *Pintura* - pintura manual em peças de geometria complexa garante-nos um alcance de elevado nível de acabamento estético.

Montagem:

Uma tarefa manual, executada pelos operadores, onde as máquinas não são capazes de fornecer os altos níveis de manuseamento e precisão.

Controlo Qualidade:

Garantia de qualidade direcionada para a satisfação total do cliente, contemplando os requisitos dimensionais e estéticos.

Âmbito:

Maquinação de peças de precisão, acabamento/ tratamento de superfícies e montagem de componentes mecânicos, elétricos e eletrónicos.

d) Missão, Visão e Valores

A missão define o propósito da Ysium, Lda. enquanto empresa e serve de referência na avaliação das nossas decisões.

A nossa missão é:

- Fornecimento de produtos e serviços de elevada qualidade, que respondam às necessidades dos nossos clientes;
- Criar valor e fazer diferença nos mercados onde atuamos;
- Estar um passo à frente dos nossos concorrentes;
- Contribuir para o sucesso dos nossos clientes, fornecedores, colaboradores e restantes parceiros.

Procurando ser a Melhor, e não a maior, no setor em que atua, a Ysium, Lda. tem como visão:

- Pessoas: sermos um local no qual os nossos colaboradores gostem de trabalhar e possam ter a oportunidade de se desenvolver;
- Parceiros: sermos uma referência para os nossos parceiros gerando valor de forma sustentada;
- Acionistas: proporcionar a rentabilidade adequada e de longo prazo aos nossos acionistas;
- Comunidade: contribuir positivamente para a comunidade em que nos inserimos;
- Processos: ter a capacidade de pensar diferente e tornar viável o que é impossível para os demais;
- Produtos e Serviços: sermos capazes de identificar tendências e acompanhar as exigências dos nossos clientes.

Os valores representam os princípios pelos quais a Ysium, Lda. pauta a sua atividade e a relação com os seus parceiros (stakeholders).

- Excelência - traçamos objetivos ambiciosos colocando toda a nossa competência para os alcançar.
- Paixão - colocamos total entrega no trabalho que desenvolvemos.
- Confiança - criamos valor baseado em relações de ética e confiança com os nossos stakeholders.
- Integridade - assumimos uma atuação com base em rigorosos valores éticos como a honestidade e a transparência.
- Talento - investimos no desenvolvimento de capacidades e competências dos nossos profissionais.
- Responsabilidade - crescemos sustentavelmente nas vertentes económica, social e ambiental.

e) Compromissos Ysium, Lda.

A Ysium, Lda. visa a eficiência através da melhoria contínua de processos e produtos, procurando também continuar a inovar para responder às necessidades dos clientes, ser reconhecida como empresa idónea e cumpridora das suas obrigações, legais e sociais e aspira continuar a crescer de forma sustentável e equilibrada.

Além disso, a Ysium, Lda. respeita e compromete-se a promover, em particular junto dos seus stakeholders, os Direitos Humanos e as práticas laborais condignas estabelecidas a nível nacional e internacional, como a

Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas

Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre Princípios Fundamentais do Trabalho e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

A Ysium, Lda. rege a sua atividade com base num conjunto de regras, princípios e valores que definem a conduta de todos os seus colaboradores, e com base num conjunto de políticas que sustentam os padrões de comportamentos esperados. Para tal, a Ysium, Lda. garante também a comunicação das novas medidas e a realização de formações para disseminação dos seus valores, normas, políticas e procedimentos.

Neste contexto, a Ysium, Lda. implementou procedimentos para prevenir e mitigar o risco de ocorrência de práticas criminosas nas suas atividades, tais como atos de corrupção, branqueamento de capitais, tráfico de influência, ou recebimento e oferta indevido de vantagem.

Adicionalmente, tendo em consideração o Decreto-lei n.º 109-E/2021 (RGPC), a Ysium, Lda. adotou e implementou um programa de cumprimento normativo que inclui o seguinte:

- O presente plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas
- Código de conduta
- Canal de denúncias interno
- Programa de formação em matérias de corrupção
- Responsável pelo programa de cumprimento normativo

3. Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

a) Contexto

O Plano de Prevenção de Riscos é uma das obrigações impostas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Lei 109-E/2021 de 9 de dezembro). Nesse sentido, e de acordo com o artigo 6º do RGPC, as entidades abrangidas devem adotar e implementar um PPR que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de direção, operacionais ou de suporte.

O plano deve conter a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo:

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas
- A autoavaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível de cada situação, permitindo deste modo a graduação do nível de risco
- A identificação das medidas preventivas e corretivas implementadas pela organização, que contribuem para a redução da probabilidade de ocorrência e/ou impacto dos riscos e situações identificados
- Adicionalmente, o PPR deverá incluir o seu processo de controlo e monitorização, tal como requerido no artigo 6º (4).

b) Definição de riscos de corrupção e infrações conexas

O artigo 3º do RGPC (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) define os atos de corrupção e infrações conexas que deverão ser considerados no âmbito de elaboração do PPR.

No contexto de atuação da Ysium, Lda., foram considerados relevantes e aplicáveis, os riscos de corrupção ativa e passiva, recebimento e oferta indevida de vantagem, tráfico de influência e branqueamento de capitais.

Adicionalmente, e atendendo à sua estrutura social e linhas de negócio, foi considerado o risco de abuso de poder.

Para maior clareza e transparência sobre os riscos considerados, e atendendo a que cada um destes riscos constitui um crime que pode estar sujeito, de acordo com o Código Penal português, a diferentes penas de multa ou de prisão, detalha-se de seguida a lista de riscos de corrupção e infrações conexas com a respetiva definição e pena legal:

Risco	Artigo/descrição	Pena
Corrupção passiva no setor privado (artigo 8º Lei)	O trabalhador do sector privado que, por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para	Punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias

20/2008)	terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.	<i>Se o ato ou omissão previsto causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão de um ou oito anos</i>
Corrupção ativa no setor privado <i>(artigo 9º Lei 20/2008)</i>	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a pessoa prevista no artigo 8º, ou a terceiro com conhecimento daquela, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa. <i>Se a conduta prevista visar obter ou for idónea a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias.</i>
Corrupção passiva no setor público <i>(artigo 373º Código Penal)</i>	O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.	Punido com pena de prisão de um 1 a 8 anos <i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão de um a cinco anos.</i>
Corrupção ativa no setor público <i>(artigo 374º Código Penal)</i>	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no artigo 373.º que prevê a corrupção passiva no setor público.	Punido com pena de prisão de um 1 a 5 anos <i>Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias.</i>
Recebimento e oferta indevidos de vantagem <i>(artigo 372º)</i>	1. O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devido. 2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou	Punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até

	conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.	360 dias
Tráfico de influência (artigo 335º)	1. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.	Com pena de prisão de 1 a 5 anos; ou com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa
	2. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior.	Punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa; ou com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias

c) Âmbito de aplicação

O âmbito de aplicação do PPR da Ysium, Lda. incide sobre as diversas áreas de atividade e respetivos processos com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas previamente referidos.

Nesse sentido, apesar do PPR abranger toda a Organização, destacam-se as seguintes áreas de atividade:

1. Gestão Estratégica (“GE”)
2. Gestão QAS (“QAS”)
3. Comercial (“COM”)
4. Aprovisionamento e Logística (“LOG”)
5. Planeamento e Produção (“PRO”)
6. Recursos Humanos (“RH”)
7. Financeiro
8. TI
9. Fornecedores
10. Outros Stakeholders
11. Compliance

d) Funções e responsabilidades

No atual contexto, onde a sociedade está cada vez mais atenta às ações das instituições públicas e das empresas, a implementação de um quadro de conformidade anticorrupção é de extrema importância. clientes, fornecedores, entidades bancárias, acionistas e outros stakeholders, esperam que as empresas atuem com integridade e transparência, evitando práticas corruptivas que possam prejudicar a sociedade em geral, e

indivíduos, comunidades e o meio ambiente, em particular.

Por forma a cumprir com a Missão, Visão e Valores da Ysium, Lda., é fundamental envolver os nossos recursos humanos, na estratégia global da empresa no que diz respeito à prevenção e mitigação da corrupção, bem como das infrações conexas.

Assim, da nossa estrutura interna de conformidade, destaca-se o seguinte:

Gerência

É responsável pela adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo e respetivo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, das políticas de conduta, da ética e supervisão da aplicação das normas em matéria de combate à corrupção e infrações conexas. Compete-lhe, em última instância, assegurar que o sistema de controlo interno é adequado, eficaz e eficiente.

Responsável pelo Cumprimento Normativo e pelo Plano de Prevenção de Riscos

A Ysium, Lda., nomeou um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), de entre um dos membros da Gerência, que tem as funções de assegurar o controlo e aplicação do Programa de Cumprimento Normativo.

O RCN exerce as suas funções de forma independente e com autonomia decisória, dispondo da informação interna e externa, e dos recursos técnicos, humanos e financeiros adequados ao bom desempenho da sua função. É ainda função do RCN promover a consciencialização sobre temas de Ética, Integridade e Compliance, garantindo que o “exemplo vem de cima – set the tone at the top”.

De forma a centralizar funções e evitar a dispersão dos processos, é importante mencionar que o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) também foi nomeado para desempenhar o papel de Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), assegurando ainda a integração dos requisitos do Plano nos processos de negócio da Empresa.

No âmbito destas funções cabe-lhe assegurar a execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual abrange toda a empresa e suas áreas de atividade, incluindo as áreas de gerência, direção, operacionais ou de suporte.

Relativamente às iniciativas aprovadas pelo RCN, cabe ao:

- Departamento Recursos Humanos, nomeadamente ao nível da Gestão de Recursos Humanos, implementar as atividades relacionadas com Ética, Transparência, Integridade Corporativa, Compliance, Políticas e Procedimentos, Formações e Comunicações para públicos diversos internos e externos, e ainda, monitorizar os riscos e auxiliar na condução de investigações sobre possíveis condutas antiéticas, para além de apoiar os diferentes departamentos, em caso de dúvidas, e acompanhar a atuação dos intervenientes.
- Departamento da Qualidade, colaborar no reforço da promoção de uma cultura pautada pela “Ética, Transparência, Integridade & Compliance”, nos departamentos sob sua responsabilidade.

Colaboradores

No dia-a-dia das operações e interações internas e externas da empresa, os colaboradores da Ysium, Lda. desempenham um papel fundamental no combate e prevenção de práticas corruptivas na organização.

Em geral, têm a responsabilidade de assegurar que as suas condutas sejam éticas e estejam em conformidade com os princípios e normas internas da empresa, e assim promoverem um ambiente de trabalho saudável e transparente, onde a integridade é valorizada e as práticas corruptivas ou ilegais são desencorajadas.

Relativamente ao cumprimento das regras enunciadas neste documento e à sua aplicação dentro da empresa, caso um colaborador tenha alguma questão ou necessite de algum esclarecimento, deverá colocar a mesma junto do responsável do Departamento Administrativo, ao nível da Gestão de Recursos Humanos. Em última instância, dependendo da sua natureza e/ou gravidade, a mesma poderá ser colocada diretamente ao Responsável de Cumprimento Normativo.

e) Metodologia de gestão e avaliação de risco

A elaboração do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas seguiu a seguinte metodologia:

1. **Identificação dos riscos e eventuais riscos** associados aos processos críticos/atividades desenvolvidas na temática de corrupção e infrações conexas;
2. **Avaliação dos riscos segundo uma escala de risco**, em função da probabilidade de ocorrência e do grau de impacto, e posterior atribuição de um nível de risco (risco inerente);
3. **Identificação de medidas preventivas/controlos** para evitar ou minimizar a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos (avaliação de risco residual); e
4. **Monitorização, controlo e comunicação do PPR.**

3.e.1 Identificação dos riscos

A metodologia de gestão de risco inicia-se com a **identificação dos riscos e eventos de risco associados às atividades e processos críticos** que possam comprometer o desempenho e os objetivos da Ysium, Lda., tendo em conta o seu contexto interno e externo.

As áreas de atividade e respetivos processos críticos da Ysium, Lda. com maior exposição aos riscos de corrupção e infrações conexas, e, deste modo, avaliadas no âmbito do presente PPR, são as seguintes:

<i>Área de Atividade</i>	<i>Subprocesso</i>
GESTÃO ESTRATÉGICA <i>"GE"</i>	Definição Estratégia_ BSC
	Gestão de Contratos

	Gestão Financeira Análise Dados_ BSC/PR.QAS.03
	Gestão de Recursos da Empresa Revisão do Sistema_ Ata Revisão
	Tomadas de Decisões de Investimento
	Gestão das Relações com os Stackholders
	Monitorização das Políticas de Compliance e de Gestão de Riscos
GESTÃO QAS "QAS"	Gestão de Certificações
	Controlo Documental_ PR.QAS.02
	Gestão de Não Conformidades e Ações Corretivas/ Preventivas (Gestão de Ocorrências PR.QAS.03 e PR.QAS.04)
	Conformidade Legal e outros Requisitos_ PR.QAS.09
	Gestão de Auditorias Internas e Externas PR.QAS.01
	Gestão de Resíduos e Impactos Ambientais PR.QAS.08
	Gestão Equipamentos de Monitorização e Medição_ PR.QAS.13
COMERCIAL "COM"	Prospecção Mercado
	Elaboração Propostas_ IT.COM.01
	Tratamento Encomendas_ IT.COM.02
	Auscultação do Cliente_ IT.COM.02
APROVISIONAMENTO E LOGÍSTICA "LOG"	Embalagem/Expedição_ IT.LOG.03
	Receção e Inspeção de Produtos_ IT.LOG.02
	Pesquisa Mercado e Pedido de Cotação_ PR.LOG.11
	Encomenda/Adjudicação_ PR.LOG.11
	Avaliação Fornecedores_ PR.LOG.11
	Armazenamento e Gestão Stock_ IT.LOG.02
PLANEAMENTO E PRODUÇÃO "PRO"	Planeamento da Produção_ IT.PRO.01
	Definição de Especificações Técnicas
	Manutenção Equipamentos_ PR.PRO.12
	Acompanhamento da Produção
	Controlo de Qualidade

RECURSOS HUMANOS "RH"	Recrutamento e Seleção_ IT.RH01
	Processamento Salarial
	Formação de Colaboradores PR.RH10
	Avaliação de Colaboradores
FINANCEIRO	Gestão e Controlo Financeiro
TI	Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação
FORNECEDORES	Monitorização de Fornecedores
	Auditoria de Qualidade
OUTROS STAKEHOLDERS	Interação com Entidades Privadas e Públicas, e com Pessoas Detentoras de Cargos Privados, Públicos e/ou Politicamente Expostas
	Donativos, Patrocínios, Comparticipação em Eventos e Parcerias
COMPLIANCE	Investigação de Denúncias
	Avaliação Prévia da Integridade de Terceiros

3.e.2 Avaliação dos riscos

Em conformidade com o artigo 6º nº2 do RGPC, os riscos de corrupção e infrações conexas foram avaliados, para cada processo, através da identificação dos principais eventos de risco associados, e da avaliação da **probabilidade de ocorrência** (susceptibilidade da materialização do risco) e do **impacto previsível** (consequência em caso de materialização do risco).

Para tal efeito, a Ysium, Lda. definiu internamente as seguintes escalas de avaliação tendo em consideração eventual exposição ao risco:

Escala de Probabilidade (P)	
Baixa	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, são eficazes e suficientes, para mitigar ou impedir a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.
Média	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, mitigam ou dificultam, a ocorrência e o impacto dos eventos de risco descritos.
Alta	As políticas, procedimentos, controlos e práticas existentes, não asseguram nem impedem, a prática dos eventos de riscos descritos.

Figura 1 - Escala de Probabilidade

Escala de Impacto (I)		
	Reputacional	Financeiro
Baixo	A ocorrência do evento afetará ligeiramente a imagem e reputação da Ysium, Lda.. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta teria um alcance reduzido ou regional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro reduzido</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores inferiores ou iguais a 0.015% da faturação</u> .
Médio	A ocorrência do evento afetará consideravelmente a imagem e reputação da Ysium, Lda.. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance nacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro relevante</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores entre 0.015% e 0.20% da faturação</u> .
Alto	A ocorrência do evento afetará irreversivelmente a imagem e reputação da Ysium, Lda.. Na eventualidade de ocorrência de uma notícia nos media, esta poderia ter um alcance internacional.	A ocorrência do evento poderá resultar num <u>impacto financeiro muito relevante</u> para a organização, refletindo em perdas financeiras ou coimas de <u>valores iguais ou superiores de 0.20% da faturação</u> .

Figura 2 - Escala de Impacto

De notar que ao **nível da avaliação do impacto**, a Ysium, Lda. definiu a sua escala considerando a dimensão de impacto **reputacional** e também **financeiro**.

O **nível de risco** resulta assim, da combinação entre o **resultado da probabilidade** e o **resultado do impacto**, tal como ilustrado pelo seguinte esquema:

ESCALA DE NÍVEL DE RISCO (NR)				
		PROBABILIDADE (PRO)		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO (IMP)	ALTO	Amarelo	Vermelho	Vermelho
	MÉDIO	Verde	Amarelo	Vermelho
	BAIXO	Verde	Verde	Amarelo

Figura 3 - Escala de Nível de Risco

3.e.3 Mecanismos de controlo

Atualmente a Ysium, Lda. já dispõe de um conjunto de mecanismos e instrumentos de definição dos padrões

de conduta e comportamento exigidos e esperados pela organização, bem como mecanismos de prevenção e controlo transversais que mitigam a probabilidade e/ou impacto dos riscos e eventos de risco previamente referidos.

Nesse sentido, destacam-se:

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Política de Presentes e hospitalidades;
- Política de segurança de informação;
- Políticas de privacidade;
- Canal de denúncias interno;
- Auditoria;
- Programas de formação relativos a temas de corrupção

Adicionalmente, para cada evento de risco relacionado com atos de corrupção e infrações conexas, identificados no contexto da atuação da Ysium, Lda. e previstos no presente PPR, a Ysium, Lda. realizou um trabalho de identificação de medidas de mitigação específicas em vigor, e potencialmente implementáveis para promover a redução da respetiva probabilidade de ocorrência e/ou impacto.

Dependendo da natureza e do grau do risco, os objetivos das medidas preventivas e/ou mitigação poderão ser os seguintes:

- **Eliminar** o risco, eliminando a sua causa;
- **Mitigar** o risco, procurando minimizar a probabilidade da sua ocorrência e/ou o seu impacto negativo;
- **Aceitar** o risco e os seus impactos;
- **Transferir** o risco para terceiros.

3.e.4 Monitorização e comunicação do PPR

A execução do PPR está sujeita a **controlo**, realizado da seguinte forma:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua efetiva operacionalização.

O PPR é **revisto** a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a revisão de algum dos seus elementos.

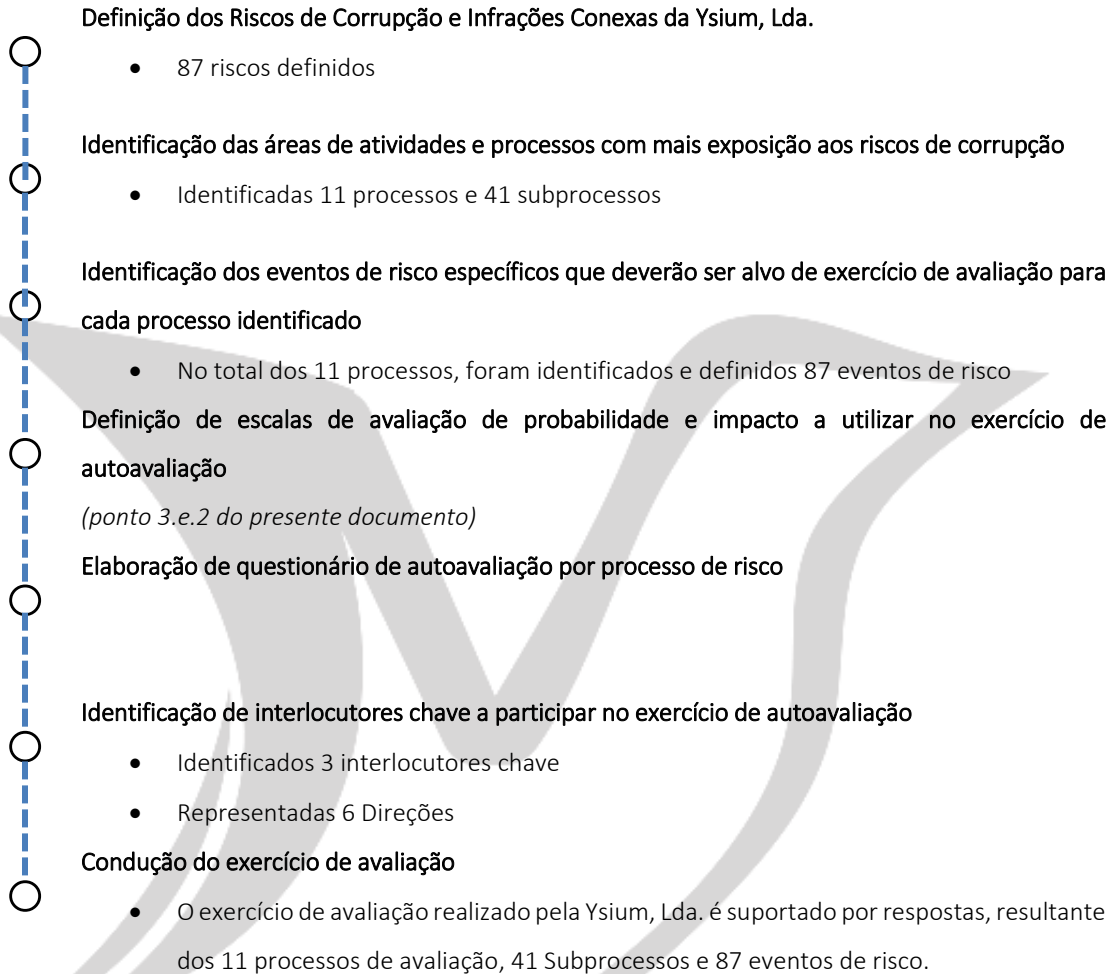
É ainda assegurada a **divulgação** do PPR e dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual da Ysium, Lda., através de meios de comunicação internos e na sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Adicionalmente, por forma a garantir uma constante adequação do ambiente de controlo de riscos de corrupção e infrações conexas, a Ysium, Lda. realiza testes periódicos aos controlos previstos na Monitorização Interna de *Compliance*, efetuando ajustes quando necessário. De modo complementar, é realizado o acompanhamento do desenvolvimento do Programa de Ética & Compliance, nomeadamente através da implementação, monitorização e reporte das iniciativas e medidas de mitigação indicadas neste documento. Deste modo, é assegurado o processo de melhoria continua do plano de prevenção de riscos de corrupção.

4. Exercício de autoavaliação de riscos de corrupção e Infrações Conexas

a) Introdução

O processo de autoavaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas da Ysium, Lda. seguiu o seguinte fluxo:



b) Resultados de 2025

<i>Processo: 1. GESTÃO ESTRATÉGICA_GE</i>				
<i>Subprocesso</i>	<i>Eventos do Risco</i>	<i>P</i>	<i>I</i>	<i>NR</i>
<i>Definição Estratégia_ BSC</i>	Decisões influenciadas por interesses pessoais ou externos, como subornos ou conflitos de interesse.	B	B	B
	Manipulação de informações, para favorecer certos projetos ou parceiros de negócios.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Exigência de transparência e suporte documental adequado (BSC_Balanced Scorecard), na tomada de decisões estratégicas. Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse. Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	<i>Eventos do Risco</i>	<i>P</i>	<i>I</i>	<i>NR</i>
<i>Gestão de Contratos</i>	Favorecimento de certos fornecedores ou clientes, em troca de benefícios pessoais.	B	B	B
	Manipulação de cláusulas contratuais, para beneficiar terceiros em detrimento da empresa.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Revisão jurídica independente de contratos complexos, em que estão envolvidas verbas significativas. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de processos padronizados e transparentes para a avaliação, negociação e aprovação de contratos. • Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. • Processo de Contratação passa por várias pessoas intervenientes com aprovação da Direção. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão Financeira	Manipulação de registos financeiros, para desviar fundos ou esconder perdas.	B	B	B
	Apropriação indevida de recursos financeiros, como fraudes contabilísticas ou desvio de fundos.	B	B	B
	Conluio com auditores externos	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de controlos internos rigorosos, como segregação de funções e reconciliação periódica de contas. • Realização de auditorias financeiras regulares, realizadas por auditores externos independentes. • Implementação do uso de sistemas financeiros automatizados que reduzem a intervenção manual e aumentam a transparência. • Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. 			

	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Revisão do Sistema	Uso indevido ou desvio de recursos da empresa, para fins pessoais ou externos.	B	B	B
	Manipulação de alocação de recursos, para beneficiar certos projetos ou indivíduos.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Monitorização rigorosa da utilização de recursos da empresa, através da implementação de sistemas de gestão/alocação de recursos. Implementação de políticas de controlo de inventários e auditorias regulares dos ativos da empresa. Segregação de funções para garantir que a alocação de recursos seja revista por múltiplos níveis de autoridade. Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse. Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Tomadas de Decisões de Investimento	Investimentos realizados com base em interesses pessoais ou subornos, em vez de critérios empresariais.	B	B	B
	Manipulação de informações, para justificar decisões de investimento inadequadas.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			

	<ul style="list-style-type: none"> • Implementação de critérios claros e documentados para a tomada de decisões de investimento. • Revisão e aprovação das decisões de investimento é efetuada pela Gerência. • Realização de auditorias regulares aos processos de investimento, para garantir conformidade e transparência na tomada de decisões. • Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão das Relações com os Stakeholders	Divulgação seletiva de informações ou manipulação de relatórios, para confundir/enganar stakeholders.	B	B	B
	Receção de subornos ou outros benefícios, para favorecer determinados grupos de interesse.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Transparência na comunicação com stakeholders, mediante emissão de informação e/ou relatórios rigorosos. • Implementação de políticas de comunicação e ética claras, com revisão independente das interações com stakeholders. • Realização de auditorias independentes, e monitorização contínua das práticas de comunicação e relação com stakeholders. • Estabelecimento de um Código de Ética e de Conduta claro, com diretrizes sobre conflitos de interesse. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. 			

	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Monitorização das Políticas de Compliance e de Gestão de Riscos	Falha em aplicar ou monitorizar políticas de <i>compliance</i> , permitindo práticas corruptas.	B	B	B
	Manipulação dos relatórios de conformidade, para esconder irregularidades.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento de uma área de compliance com autonomia e autoridade suficiente para atuar. Estimular a formação dos colaboradores, em políticas de conformidade e ética pessoal e profissional. Promover a realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com a monitorização das políticas de compliance e de gestão de riscos, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção. Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			

Processo: 2. GESTÃO QAS - GESTÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão de Certificações	Manipulação de auditorias internas ou externas para aprovação indevida.	B	B	B
	Seleção inadequada de auditores para favorecer interesses pessoais.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			

	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer critérios rigorosos para a seleção de auditores, incluindo independência e competência. • Implementar mecanismos de rastreabilidade e supervisão nos resultados de auditorias. • Realizar auditorias cruzadas (por diferentes auditores) e revisão independente. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
	Alteração ou falsificação de documentos críticos (procedimentos, registos de qualidade, segurança ou ambientais).	B	B	B
	Controlo inadequado de acessos, permitindo alterações não autorizadas.	B	B	B
Controlo Documental_ PR.QAS.02	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementado um sistema digital de gestão documental com controlo de versões e permissões de acesso restritas, conforme procedimento interno PR.QAS.02. • Realizar auditorias regulares aos registos e à conformidade documental. • Garantir backup seguro de documentos importantes. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			

<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Gestão de Não Conformidades e Ações Corretivas/ Preventivas (Gestão de Ocorrências PR.QAS.03 e PR.QAS.04)</i>	Ocultação ou manipulação de não conformidades para evitar sanções ou atrasos.	B	B	B
	Relatórios manipulados para evitar reparações mais custosas.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Implementado um sistema digital de registo de não conformidades com rastreabilidade, de acordo com os procedimentos interno PR.QAS.03 e PR.QAS.04. • Criar mecanismos para a validação independente de ações corretivas/preventivas. • Realizar auditorias frequentes sobre os registos de não conformidades. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Conformidade Legal e outros Requisitos_ PR.QAS.09</i>	Subestimação ou omissão deliberada de riscos para evitar investimentos em segurança ou ambiente.	B	B	B
	Manipulação de avaliações de conformidade legal para evitar sanções.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Garantir que a avaliação da conformidade de requisitos legais sejam realizadas por equipas multidisciplinares, seguindo o contemplado no procedimento interno PR.QAS.09. • Realizar revisões externas independentes das avaliações. • Implementar relatórios regulares para a alta direção sobre conformidade e gestão de riscos. • Introduzir sanções internas para práticas fraudulentas. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão de Auditorias Internas e Externas	Influência indevida sobre auditores para manipular resultados.	B	B	B
	Ocultação de informações durante as auditorias.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Garantir independência funcional entre os auditores e os auditados. • Definidas formas e métodos de realizar Auditorias Internas ao Sistema de Gestão Integrado QAS, conforme documento interno PR.QAS.01 • Rotatividade periódica de auditores internos. • Realizar auditorias-surpresa, quando aplicável. • Promover uma política de tolerância zero a irregularidades identificadas. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão de Resíduos e	Registos falsificados sobre a gestão de resíduos (e.g., quantidade ou tipo).	B	B	B

Impactos Ambientais	Contratação de empresas de gestão de resíduos sem credibilidade, visando redução de custos.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Realizar auditorias regulares aos processos de gestão de resíduos. Implementado metodologia para identificação dos aspetos ambientais e avaliação dos impactes, conforme procedimento interno PR.QAS.08. resultantes das atividades da empresa, com vista à implementação de medidas de controlo. A Homologar fornecedores de gestão ambiental com critérios rigorosos. Implementar sistemas de rastreabilidade e relatórios detalhados sobre resíduos. Garantir formação contínua para sensibilização sobre impactos ambientais. Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Gestão Equipamentos de Monitorização e Medição_ PR.QAS.13	Manipulação de calibrações para evitar custos de manutenção ou reposição.	B	B	B
	Certificados de calibração falsificados para equipamentos críticos.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Implementado um sistema informatizado para gestão de calibrações com alertas automáticos, de acordo com o procedimento interno PR.QAS.13. Utilizar fornecedores acreditados para calibrações e verificar a autenticidade dos certificados. Realizar verificações periódicas e aleatórias a equipamentos calibrados. Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados 			

	<p>com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	---

<i>Processo: 3. COMERCIAL "COM"</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Prospecção Mercado</i>	Pagamento de "luvas ou subornos", para fechar negócios ou garantir condições favoráveis.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão, verificação e aprovação. • Documentação das etapas do processo comercial, incluindo justificação das decisões tomadas e das aprovações efetuadas. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) nas negociações e vendas, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			

<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Elaboração Propostas_</i> <i>IT.COM.01</i>	Oferta de descontos não autorizados em troca de benefícios pessoais e/ou de terceiros.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de uma matriz de aprovação para descontos e preços especiais, com monitorização rigorosa de eventuais exceções. • Documentação das etapas do processo comercial, descritas no documento interno IT.COM.01 , incluindo justificação das decisões tomadas e das aprovações efetuadas. • Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão, verificação e aprovação. • Utilização da tecnologia, para monitorização de transações e deteção de padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na definição de preços, estabelecimento de promocionais e concessão de descontos, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na definição de preços, estabelecimento de promocionais e concessão de descontos, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
<i>Tratamento</i> <i>Encomendas_</i> <i>IT.COM.02</i>	Manipulação de contratos e/ou pedidos de encomenda, para favorecimento do próprio, terceiros e/ou para desvio de fundos.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			

	<ul style="list-style-type: none"> • Documentação das etapas do processo comercial descrito no documento interno IT.COM.02, incluindo justificativa das decisões tomadas e das aprovações efetuadas. • Implementação de políticas em que as atividades inerentes ao processo comercial têm múltiplos níveis de revisão, verificação e aprovação. • Utilização da tecnologia, para monitorização de transações e deteção de padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na gestão de contratos e/ou pedidos de encomenda, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na gestão de contratos e/ou pedidos de encomenda, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Auscultação do Cliente	Aceitação de valores de vendas, ou dívidas de clientes, através de pagamentos de elevadas quantias em numerário.	B	B	B
	Aceitação de valores de vendas, ou dívidas de clientes, através de intermediário.	B	B	B
	Venda de produtos com desconto, ou créditos não cobrados, como forma de beneficiar indevidamente clientes, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida aos clientes, para incremento de vendas ou manutenção de contratos de fornecimento.	B	B	B
	Utilização/Divulgação/Venda de informação privilegiada e/ou confidencial, ou	B	B	B

	obtenção/compra de informação confidencial, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.			
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação, nos procedimentos ligados à interação comercial com clientes, de requisitos de pré-qualificação relacionados com a realização antecipada da due diligence, de clientes e eventuais contrapartes participantes, incluindo a análise de riscos de fornecimento (isto é, aplicar o princípio de Know Your Customer), tendo em linha de conta as formalidades nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a Ysium, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Implementação de regras específicas de cadastro/abertura de clientes, com identificação de dados bancários emitidos pela instituição financeira. • Acompanhamento da realização de contratos de fornecimento, pelo Jurídico. • Centralização da responsabilidade de formalização de contratos, com existência de orientações corporativas quanto a cláusulas e condições contratuais standard. • Assinatura de contratos com as contrapartes com a inclusão de cláusulas de Compliance que proibam práticas de potencial corrupção, suborno ou fraude, permitindo a rescisão contratual caso estas se verifiquem. • Monitorização contínua das dívidas de clientes. • Monitorização contínua de recebimentos de clientes. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com encomendas/pagamentos/recebimentos/dividas de clientes, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Segregação/Limitação do nível de conhecimento, na fase de elaboração de proposta até à sua entrega. • Segregação/Limitação de acessos a informação confidencial de clientes e contratos com estes estabelecidos. • Ações de formação, e implementação de regras internas, relativamente aos aspetos relacionados com hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos públicos e/ou politicamente expostas. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir, conforme aplicável, que a relação comercial com clientes é efetuada utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (isto é, segregação de funções entre a realização antecipada da due diligence, formalização de contratos, assinatura de contratos, monitorização de dívidas e de recebimentos de clientes, e a atividade comercial.), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com clientes. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no controlo interno relativo às atividades de interação comercial com clientes, em geral, e de satisfação das encomendas, em particular, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na interação comercial com clientes, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	---

<i>Processo: 4. APROVISIONAMENTO E LOGÍSTICA "LOG"</i>				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Embalagem/Expedição_ IT.LOG.03	Manipulação de quantidades, para benefício de terceiros e/ou recebimento de vantagem indevida.	B	B	B

	Falsificação de documentos, para encobrir roubo de mercadorias e/ou envio de produtos incorretos.	B	B	B
	Manipulação de quantidades e/ou valores nos documentos fiscais (faturas, guias de transporte, etc.).	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização de sistemas de controlo e gestão de inventário automatizados, com implementação de sistemas de inspeção/verificação/controlo, identificação e rastreabilidade, utilizando etiquetagem com códigos de barras, QR Code e tecnologias afins, de acordo com o definido na IT.LOG.03. • Implementação de sistemas automatizados para emissão de documentos fiscais inerentes à expedição, que garantam a precisão e integridade dos dados, reduzindo desta forma o risco de manipulação manual. • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a preparação de produtos e documentos para expedição, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Reconciliação diária entre documentos de expedição e registos de inventário. • Garantir que, nas atividades de preparação de produtos e documentos para expedição, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas (comercial, administrativa, etc.), não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de inspeção/verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, antes do envio dos produtos, de forma a evitar os eventos de risco identificados. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na preparação de produtos e documentos para expedição, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente 			

	<p>dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na preparação de produtos e documentos para expedição, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
	Falsificação de comprovativos de entrega para encobrir o desvio de produtos.	B	B	B
	Entregas em locais não autorizados ou para destinatários errados intencionalmente.	B	B	B
Receção e Inspeção de Produtos_ IT.LOG.02	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com a preparação produtos e documentos de entrega, que permita a deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos. • Reconciliação diária entre documentos de receção e registos de inventário. • Na medida do possível, uso de sistemas de confirmação de entrega eletrónica (assinaturas digitais). • Garantir que, nas atividades de entrega e/ou receção de produtos, existem vários níveis de interação entre quem lidera as respetivas áreas (comercial, administrativa, etc.), não estando estas centralizadas num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de inspeção/verificação/controlo, autorização, registo, revisão e aprovação independentes, na entrega e/ou receção de produtos, de forma a evitar os eventos de risco identificados. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na verificação cruzada entre documentação de receção e comprovativos de entrega e/ou receção de produtos, de forma garantir a manutenção da integridade nas entregas e/ou na receção de produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos 			

	<p>suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na entrega e/ou receção de produtos, e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Pesquisa Mercado e Pedido de Cotação_ PR.LOG.11	Seleção de fornecedores com base em subornos ou interesses pessoais.	B	B	B
	Sobrefaturação ou faturação falsa por fornecedores em conluio com funcionários.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento de critérios claros e transparentes para a seleção de fornecedores, conforme definido no procedimento interno PR.LOG.11. Segregação de funções entre quem seleciona fornecedores e quem aprova as compras. Monitorização de relações e transações com fornecedores. Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Avaliação Fornecedores_ PR.LOG.11	Subornos ou favoritismo na seleção de fornecedores.	B	B	B
	Aceitação de materiais ou serviços não conformes em troca de benefícios pessoais.	B	B	B

	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementado processo interno de Avaliação de Fornecedores PR.LOG.11, baseado em critérios objetivos (qualidade, custo, prazos, histórico de desempenho). • Criar uma matriz de avaliação e homologação de fornecedores. • Garantir a rotatividade das equipas responsáveis pela gestão de fornecedores. • Monitorizar e auditar periodicamente os contratos e entregas. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Armazenamento e Gestão Stock_ IT.LOG.02	Roubo ou desvio de materiais e componentes.	B	B	B
	Manipulação de registos de inventário para ocultar perdas ou desvios.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlo de acesso físico aos armazéns e sistemas de monitorização por câmaras. • Inventário anual realizados por equipas independentes. • Implementação de sistemas de gestão de stocks automatizados que identifiquem discrepâncias em tempo real, conforme documento interno IT.LOG.02 • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de 			

	<p>conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	---

Processo: 5. PLANEAMENTO E PRODUÇÃO "PRO"				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Planeamento da Produção_ IT.PRO.01	Manipulação de prioridades nos cronogramas de produção para beneficiar fornecedores ou clientes específicos.	B	B	B
	Alocação intencional de recursos a projetos menos prioritários devido a interesses externos.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> Implementado um sistema digital de planeamento de produção que rastreie alterações, conforme definido no documento interno IT.PRO.01 . Auditorias regulares das decisões de planeamento e registo de alterações em sistemas de gestão. Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Definição de Especificações Técnicas	Alteração de especificações para favorecer fornecedores específicos.	B	B	B
	Simplificação das exigências técnicas para reduzir custos de produção e aumentar margens em prejuízo da qualidade.	B	B	B

	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aprovação das especificações técnicas por múltiplos níveis hierárquicos. • Auditorias internas e externas para verificar conformidade técnica. • Comunicação direta com clientes sobre alterações propostas nas especificações. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
	Utilização de peças ou materiais de menor qualidade por conluio com fornecedores.	B	B	B
	Falsificação de relatórios de manutenção para justificar custos adicionais.	B	B	B
<p>Manutenção Equipamentos_ PR.PRO.12</p>	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de fornecedores certificados para peças e serviços de manutenção. • Definida a metodologia para a realização de manutenção dos equipamentos conforme documento interno PR.PRO.12. • Rastreabilidade de todas as intervenções de manutenção, com registo detalhado dos custos e peças substituídas. • Monitorização do desempenho das máquinas para identificar incoerências. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			

<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
Acompanhamento da Produção	Manipulação de registos de desempenho para ocultar atrasos ou falhas.	B	B	B
	Favorecimento de projetos em troca de benefícios pessoais.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Registo automático de dados de produção em sistemas ERP (Enterprise Resource Planning). • Supervisão independente para validar a veracidade dos relatórios de produção. • Incentivos com base em desempenho coletivo e objetivos claros. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
Controlo de Qualidade	Aprovação de produtos fora de especificação em troca de benefícios pessoais.	B	B	B
	Manipulação de relatórios de testes de qualidade.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Realização de auditorias independentes aos resultados do controlo de qualidade. • Automatização dos testes de qualidade e armazenamento centralizado dos relatórios. • Política de rotação de funcionários responsáveis pelo controlo de qualidade. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de 			

	<p>conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	---

Processo: 6. RECURSOS HUMANOS				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Recrutamento e Seleção_ IT.RH01	Recebimento de vantagem indevida para a contratação de candidatos com ligações a funcionários públicos ou clientes.	B	B	B
	Recebimento de bens e serviços em troca da concessão de vantagens e/ou favorecimentos na condução dos processos de decisão internos. (e.g. favorecer a escolha de um candidato).	B	B	B
	Utilização/ Divulgação / Venda de informação privilegiada e/ou confidencial ou Obtenção/ Compra de informação confidencial em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (e.g. testes de admissão).	B	B	B
	Existência de conflito de interesses no processo de tomada de decisão de contratação de novos colaboradores (e.g. candidatos familiares).	B	B	B
	Recebimento de vantagem indevida por fornecedor de recursos humanos em representação da Ysium, Lda., com o objetivo de favorecer candidatos a cargos temporários no processo de recrutamento.	B	B	B
	Omissão/ manipulação/ adulteração de informação com o objetivo de condicionar as decisões (próprias e alheias) em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros (e.g. resultado dos testes de admissão).	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> Política de contratação de recursos humanos. Processo de recrutamento definido no documento interno IT.RH.01, estruturado e documentado em ferramenta 			

	<p>específica.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação de colaboradores centralizada na área de RH. • Apoio de entidade externa especializada em recrutamento, sempre que se justifique. • <i>Due Diligence</i> de novos colaboradores, com risco de exposição à corrupção, suborno ou fraude • De acordo com as regras internamente definidas, a Ysium, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Critérios de avaliação e seleção de candidatos definidos. • Segregação/Limitação de acessos a informação relativa ao processo de recrutamento. • Níveis de autorização de aprovação definidos para abertura, seleção e aprovação de processos de recrutamento. • Mapeamento de relações interpessoais e com o poder público antes da contratação (análise de conflito de interesses). • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Processamento salarial	Manipulação do processamento salarial, de dias de férias e/ou de faltas, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento jurídico na elaboração de minutas contratuais e análise de nova legislação laboral. • Processos documentados e uniformes (ex.: payroll e procedimento de gestão de RH). • Divulgação da tabela salarial e plano de benefícios através do Acordo Coletivo e informações na intranet. • Atribuição de prémios sujeita a critérios de desempenho definidos. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções na elaboração, revisão e aprovação do processamento salarial. • Procedimentos de controlo de dias de férias, horas extra, e outros componentes de remuneração variável existentes. • Restrição de alteração de dados de colaboradores, nomeadamente de informação de NIB e situação fiscal. • Controlo periódico sobre colaboradores ativos. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na aquisição de materiais e peças de desgaste, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Formação de colaboradores PR.RH10	Favorecimento de formadores/entidades formadoras, em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida por parte de colaboradores a responsáveis dos recursos humanos para inclusão em formações específicas.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e divulgação do plano anual de formação, definido no procedimento interno PR.RH10. • Controlo em sistema das formações e dos formandos. • Definição de critérios específicos para inclusão em formações. • Cadeia de aprovação definida para a escolha de colaboradores em formações. • Definição de critérios específicos para progressão de carreira e disponível para acesso dos colaboradores. • Segregação de funções no processo de contratação de formadores. • Aplicação de Pacto de Permanência para formações específicas. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Qualquer contratação de empresa externa para Formações, segue o procedimento de Compras. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Avaliação de colaboradores	Recebimento de vantagem indevida para facilitar ou promover a progressão profissional de colaboradores específicos.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Política de avaliação de desempenho. • Segregação de funções no processo de avaliação de desempenho. • Atribuição de prémios sujeita a critérios de desempenho definidos. • Cadeia de aprovação definida para atribuição de prémios. • Existência de critérios de avaliação/ progressão definidos. • Promoção de colaboradores sujeita a validação de superiores. • Canal de Denúncias Interno, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nos subprocessos da empresa, e demais atividades complementares e conexas. • Fomentar a realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			

<i>Processo: 7. FINANCEIRO</i>				
<i>Subprocesso</i>	<i>Eventos do Risco</i>	<i>P</i>	<i>I</i>	<i>NR</i>
<i>Gestão e controlo Financeiro</i>	Pagamento de vantagens indevidas a terceiros através da utilização de cartão corporativo ou por meio de reembolso de despesas.	B	B	B
	Realização de pagamentos em duplicado como forma de oferta de vantagem indevida.	B	B	B
	Utilização/ Divulgação / Venda de informação privilegiada e/ou confidencial ou Obtenção/ Compra de informação confidencial em troca de benefício para o próprio e/ou terceiros.	B	B	B
	Movimentação de fundos de contas bancárias da organização de forma indevida a troco de benefício para o próprio ou terceiros.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segregação de funções no processo de autorização de pagamentos. • Níveis de autorização definidos no processo de autorização de pagamentos. • Procedimento de utilização de cartões corporativos. • Definição de limites de gastos definidos na utilização de cartões corporativos. • Diretriz interna de controlo ao número de cartões corporativos e utilizadores. • Procedimento de controlo aos gastos realizados pelos colaboradores. • Acompanhamento regular dos adiantamentos aos colaboradores. • Rotinas mensais de fecho. • Elaboração de relatórios internos contabilísticos. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas negociações e vendas, e demais atividades complementares e conexas. 			

	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de ética e <i>compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do código de ética e de conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	--

<i>Processo: 8. TI</i>				
<i>Subprocesso</i>	Eventos do Risco	P	I	NR
Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação	Fornecimento de acessos a sistemas de informação, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Fornecimento de informação de segurança informática, em troca de recebimento de vantagem indevida.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Registo de logs de acesso, utilização e alterações em sistemas. • Existência de medidas relacionadas a cibersegurança. • Necessária validação de superiores hierárquicos para alteração de acessos a sistemas. • Segregação/ Limitação de acessos a sistemas. • Cláusulas de confidencialidade de informação nos contratos de trabalho. • Implementação de políticas claras de interação com fornecedores de equipamentos, sistemas e/ou serviços de suporte às TI da empresa, em que estes são, conforme aplicável, avaliados regularmente com base em critérios objetivos. • Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência no relacionamento com fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação. • Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas, e não centralizada num único colaborador, evitando 			

desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas (separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem aprova essa mesma compra), mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação.

- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, em particular de sistemas e tecnologias de informação, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Implementação de cláusulas de confidencialidade de informação, nos contratos de trabalho.
- Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem cria o registo de *logins* de acesso e utilização, quem efetua alterações em sistemas de informação e garante a existência de medidas relacionadas com cibersegurança, e quem valida a alteração de acessos aos sistemas de informação, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento com fornecedores, em particular no controlo interno relativo à segurança dos sistemas e tecnologias de informação, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção.
- Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na segurança dos sistemas e tecnologias de informação, e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de *Ética & Compliance*, tendo em linha de conta as orientações que constam do *Código de Ética e de Conduta* da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

Processo: 9. FORNECEDORES				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Monitorização de Fornecedores	Recebimento de vantagem indevida, atribuída por fornecedor, para a concessão de adiantamentos não contratualizados.	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a fornecedores, com o objetivo de provocar a prescrição de dividas pendentes.	B	B	B
	Recebimento de vantagem indevida, para aceitação de produtos em termos e condições diferentes dos que foram contratualizados.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Monitorização do grau de conformidade dos bens e serviços recebidos, com o contratualmente estabelecido. • Implementação, nos procedimentos relacionados com a gestão de fornecedores (particularmente, na monitorização de fornecedores), de requisitos relacionados com a monitorização e acompanhamento de contratos (isto é, compras de bens e serviços) além dos requisitos de pré-qualificação/avaliação (<i>due diligence</i>) de fornecedores, nomeadamente nos domínios da integridade, conduta e crime financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a Ysium, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, no registo e documentação das decisões de compra, promovendo desta forma a transparência na monitorização de fornecedores. • Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, <i>procurement</i>, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação, com segregação 			

	<p>de funções entre a monitorização de fornecedores e a efetivação de pagamentos a fornecedores, de forma a evitar relações excessivamente próximas, e/ou trocas de favores, e/ou vantagens indevidas, com fornecedores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras a fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos na sua monitorização. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na monitorização de fornecedores, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na monitorização de fornecedores, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Auditoria de Qualidade	Oferta de vantagem indevida, a auditores ou entidades contratadas para auditar, para favorecer ou não prejudicar um fornecedor e/ou produto específico.	B	B	B
	Recebimento de vantagem indevida, por parte de colaboradores da qualidade, para aceitação e/ou favorecimento de fornecedores específicos, no âmbito das suas atividades de homologação de produtos.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementação, nos procedimentos conexos com auditorias internas e externas, de requisitos relacionados com a monitorização e acompanhamento de contratos de prestação de serviços, além de requisitos de pré-qualificação/avaliação (due diligence) de fornecedores, nomeadamente, quando aplicável, nos domínios da integridade, conduta e crime 			

financeiro. De acordo com as regras internamente definidas, a Ysium, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados.

- Implementação de políticas claras de interação com fornecedores, em que estes são avaliados regularmente, assim como a homologação dos seus produtos, com base em critérios objetivos.
- Separação de funções para que quem determina necessidades de compra, não seja quem faz a homologação (se esse for o caso) dos produtos dos fornecedores, e/ou aprova a compra desses mesmos produtos.
- Implementação de sistemas de TI robustos e redundantes, que auxiliem na identificação das necessidades de compra, na sua quantificação, e no registo e documentação das decisões de compra, e/ou homologação dos produtos dos fornecedores, promovendo desta forma a transparência no relacionamento com fornecedores.
- Garantir, conforme aplicável, que o relacionamento geral com fornecedores é efetuado utilizando ferramentas digitais, com vários níveis de interação por quem lidera as respetivas áreas (técnica, comercial, procurement, administrativa, etc.), e não centralizada num único colaborador, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. É fundamental, neste contexto, a existência de mecanismos redundantes, com vários níveis de autorização, registo, revisão e aprovação de forma a evitar relações excessivamente próximas e/ou trocas de favores com fornecedores.
- Utilização da tecnologia para monitorização de registos relacionados com compras e/ou homologação de produtos de fornecedores, e deteção de eventuais padrões e/ou comportamentos suspeitos.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) no relacionamento geral com fornecedores (isto é, o controlo interno relativo às atividades de seleção, avaliação, contratação e monitorização/acompanhamento de fornecedores em geral, entidades auditoras e respetivos auditores, em particular), incluindo a homologação dos seus produtos, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.
- Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente

	<p>dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados nas auditorias e qualidade (em particular no que diz respeito ao relacionamento geral com fornecedores e, se for o caso, a homologação dos seus produtos), e demais atividades complementares e conexas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.
--	--

<i>Processo: 10. OUTROS STAKEHOLDERS</i>				
<i>Subprocesso</i>	<i>Eventos do Risco</i>	<i>P</i>	<i>I</i>	<i>NR</i>
<i>Interação com entidades privadas e públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas</i>	Oferta de vantagem indevida, a entidade privada ou pública, com o intuito de utilizar a sua posição para criação de relações institucionais e/ou geração de negócio para a Ysium, Lda..	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida, a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, para efeitos de proteção e/ou obtenção de favorecimento indevido para a empresa, os seus colaboradores e/ou de terceiros.	B	B	B
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações de formação, e implementação de regras internas, relativamente aos aspetos relacionados com hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas. Por outro lado, de acordo com as regras internamente definidas, a Ysium, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Implementação de níveis de autorização e monitorização de transferências (recebimentos e pagamentos), a entidades privadas e/ou públicas. • Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem se relaciona com as diversas entidades (privadas e/ou públicas), as pessoas detentoras de cargos 			


	<p>privados, públicos e/ou politicamente expostas, e quem autoriza e monitoriza transferências (recebimentos e pagamentos) a entidades privadas e/ou públicas, evitando desta forma que uma única pessoa ou departamento controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com o controlo interno de processos que pela sua natureza tenham interação com entidades privadas e públicas, e/ou pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e cujos relatórios são disponibilizados à Direção. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na interação com entidades privadas, públicas, e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de <i>Ética & Compliance</i>, tendo em linha de conta as orientações que constam do <i>Código de Ética e de Conduta</i> da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Donativos, patrocínios, participação em eventos e parcerias	Recebimento de vantagem indevida, por colaboradores da empresa, para influência na atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou estabelecimento de parcerias.	B	B	B
	Utilização, por parte de terceiros, dos donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou as parcerias estabelecidas com a Ysium, Lda., para fins ilegais.	B	B	B
	Conflitos de interesse, nos processos de decisão de atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos e/ou estabelecimento de parcerias (ex.: instituições detidas e/ou geridas por familiares).	B	B	B
	Oferta de vantagem indevida a pessoas – detentoras de cargos em entidades privadas ou públicas – e/ou politicamente expostas – por meio de donativos e/ou patrocínios oferecidos	B	B	B

	(ex.: estadias, viagens, etc.).			
	<p>Medidas de Mitigação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ações de formação, e implementação de regras internas (critérios, limites, due diligence – a entidades e representantes – níveis de autorização, aprovação, etc.) relativamente aos aspetos relacionados com a atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos, estabelecimento de parcerias, hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas. Por outro lado, de acordo com as regras internamente definidas, a Ysium, Lda. não se relaciona com pessoas, entidades, ou países sancionados. • Autorização e aprovação de todas as doações, patrocínios, participação em eventos e estabelecimento de parcerias, pelo Gerente da Ysium, Lda., ou pelo menos dois vogais da sua Gerência. • Conforme aplicável, a elaboração dos acordos/contratos de doações, patrocínios, participação em eventos e/ou o estabelecimento de parcerias, é acompanhada pelo Jurídico. • Monitorização e acompanhamento dos donativos, patrocínios, eventos e parcerias, com o intuito de verificar se as execuções das ações realizadas cumprem com os objetivos dos acordos/contratos celebrados. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com a manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos eventos de risco identificados na atribuição de donativos, patrocínios, participação em eventos, estabelecimento de parcerias, hospitalidade, presentes e brindes permitidos, recebidos por colaboradores, oferecidos a clientes, e/ou oferecidos a pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			

Processo: 11. COMPLIANCE				
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Investigação de denúncias	Aliciamento para arquivar ou alterar uma denúncia ou de algum modo beneficiar a pessoa visada.	B	B	B
	Medidas de Mitigação <ul style="list-style-type: none"> • Implementação de procedimentos estruturados para investigação de denúncias. • Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem toma conhecimento da existência de uma denúncia, quem conduz as investigações internas no sentido de apurar/confirmar a prática dos ilícitos, e quem aprova as medidas a tomar no sentido de resolver a situação, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas. • Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na área de <i>compliance</i>, em particular no que diz respeito à investigação de denúncias, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência. • Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes à investigação de denúncias, e demais atividades complementares e conexas. • Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa. • Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência. 			
Subprocesso	Eventos do Risco	P	I	NR
Avaliação prévia da integridade de terceiros	Aliciamento para beneficiar terceiros na avaliação de riscos de corrupção.	B	B	B
	Medidas de Mitigação			

- Implementação de práticas estruturadas para avaliação prévia da integridade de terceiros, com relevância para o negócio da empresa, focadas no risco de corrupção, com o objetivo de avaliar a presença ou ausência de indicadores de risco, de forma a assegurar que a empresa não se envolva inadvertidamente em atividades ou transações ilícitas que possam comprometer a sua reputação e resultar em consequências legais e financeiras.
- Ausência de concentração de poder numa única pessoa e existência de mecanismos redundantes, com segregação de funções entre quem estabelece critérios de avaliação que permitam distinguir as entidades terceiras que poderão representar maiores riscos e eventuais conflitos de interesses, quem desenvolve o trabalho de verificação de integridade de terceiros com base em pesquisas em fontes de informação públicas e reporta o resultado de forma factual, e quem toma a decisão de aceitar a interação com essas entidades terceiras, evitando desta forma que uma única pessoa controle todas as etapas, mitigando assim a probabilidade de fraudes, ou que eventuais irregularidades passem despercebidas.
- Realização de auditorias independentes, regulares e aleatórias, cobrindo entre outros, aspetos relacionados com irregularidades (ou eventuais práticas corruptas) na área de compliance, em particular no que diz respeito à avaliação prévia da integridade de terceiros, e cujos relatórios são disponibilizados à Gerência.
- Canal de Denúncias Interno, disponível na empresa, para denúncias de eventuais práticas corruptas e/ou comportamentos suspeitos relacionados com manipulação, alteração e/ou falsificação de documentos/registos, e/ou supervisão deficiente dos aspetos inerentes aos passos a dar no momento prévio ao estabelecimento de relações comerciais com clientes, fornecedores, parceiros, entre outros, bem como na definição das medidas de monitorização a adotar em função do nível de risco associado a estas entidades, e demais atividades complementares e conexas.
- Realização de formações regulares, relacionadas com a temática de Ética & Compliance, tendo em linha de conta as orientações que constam do Código de Ética e de Conduta da empresa.
- Promoção de uma cultura de responsabilidade, integridade e transparência.

Vila Nova de Famalicao, 10 de fevereiro de 2025


YSIUW, Lda
Parque de S&L Leiria, 1206
Praça V. M. Farnalicao
4505-008 394

